

LEI Nº 1.667/2005, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para concessão de financiamentos aos servidores municipais através de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - Os contratos a serem firmados com os servidores deverão ser previamente autorizados pelo Executivo Municipal, o qual providenciará a autorização respectiva para o desconto correspondente em folha de pagamento.

Art. 3º - As disposições da presente Lei, ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30/JUNHO/2005.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Carlos Humberto Dall Pra,
Secretário de Administração.